

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO - TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM PROCESSO ADMINIST. CMC/RN Nº 030/2025 - DISPENSA Nº 022/2025**

Assunto: Tornar sem efeito as publicações do termo e extrato oriundos do Processo Administrativo CMC/RN nº 030/2025 - Dispensa nº 022/2025, que tem como objeto a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de aplicação de película de controle solar (insulfilm) na Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da publicação realizada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/09/2025, em sua edição de nº 2245, referente a contratação direta por dispensa em caráter emergencial, oriunda do Processo Administrativo CMC/RN nº 030/2025 - Dispensa nº 022/2025, que tem como objeto a execução dos serviços de aplicação de película de controle solar (insulfilm) na Câmara Municipal de Cruzeta/RN;

CONSIDERANDO que, em virtude da recente explosão da primeira porta de vidro instalada na sede da Câmara Municipal, tornou-se inviável a aplicação da película de controle solar (insulfilm) prevista no processo licitatório publicado anteriormente. Considerando que a estrutura original foi comprometida e a necessidade de substituição integral da porta com uma nova configuração de abertura para garantir segurança e funcionalidade, o processo será readequado para contemplar a aplicação do filme na nova porta a ser instalada. O procedimento estabelecido seguirá todos os trâmites legais vigentes para garantir a transparência e a adequação à nova situação e necessidades da instituição.

CONSIDERANDO também, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o dever de autotutela da Administração Pública sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO por fim, que à Administração é permitido anular ou revogar atos administrativos, especialmente diante de ilegalidade ou razões de conveniência e oportunidade pautadas pelo interesse público, conforme doutrina majoritária e legislação aplicável;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/09/2025, em sua edição de nº 2245, referente a contratação direta por dispensa em caráter emergencial, oriunda do Processo Administrativo CMC/RN nº 030/2025 - Dispensa nº 022/2025, que tem como objeto a execução dos serviços de aplicação de película de controle solar (insulfilm) na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para melhor preservar o interesse público na condução da administração.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 26 de setembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 38270228